



PORTARIA Nº 53/2017

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM DA FISCALIZAÇÃO NA CIDADE DE Juína, Aripuanã, Colniza, Cotriguaçu, Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte do Norte, Tabaporã, Itanhangá, Nova Maringá, Tapurah, Ipiranga do Norte, Juara, Apicás, Nova Bandeirante, Nova Monte Verde, Castanheira e Brasnorte, NO PERÍODO DE 22/05/2017 A 03/06/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Benedito Odário Conceição e Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que os Agentes Fiscais : SR. CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTO e SR. CLEBSON DAMIÃO DOS SANTOS, realizem trabalho de fiscalização nas seguintes cidades: Juína, Aripuanã, Colniza, Cotriguaçu, Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte do Norte, Tabaporã, Itanhangá, Nova Maringá, Tapurah, Ipiranga do Norte, Juara, Apicás, Nova Bandeirante, Nova Monte Verde, Castanheira e Brasnorte, no período compreendido entre: 22/05/2017 ao dia 03/06/2017.

Art. 2º- Conceder ao Agente Fiscal SR. CLEBSON DAMIÃO DOS SANTOS, o suprimento de fundos no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado ao pagamento de despesas de combustível, conserto de pneu e avarias no veículo de propriedade do CRECI/MT.

Art. 3º - O funcionário acima mencionado deverá comprovar a aplicação acima referida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2017

C.I. BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA
PRESIDENTE

C.I. NOENIS DA SILVA LEMES
DIRETOR TESOUREIRO